



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 325 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. MARIA JESARELA FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO, CPF 651.320.092-04.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado à Rua: Pastor José Menezes, Nº 560, Bairro: São Cristóvão, medindo 8 metros de frente por 62.50 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do Município, medindo 8 metros; ao SUL com Rua: Pastor José Menezes, medindo 8 metros; ao LESTE com terras devolutas do Município, medindo 62.50 metros; ao OESTE com Sra. Kátia Betânia Sarmiento Silva, medindo 62.50 metros; numa área total de 500 m<sup>2</sup>”, em favor de MARIA JESARELA FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO, CPF 651.320.092-04.**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

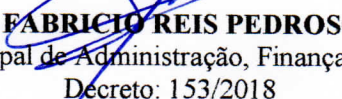
**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de fevereiro de 2020.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.